



COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Relatório de Audiência

Dia: 16 de abril de 2014

Hora: 17h30

N.º 101/XII (3.ª)

ENTIDADE: Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia – AATAE (delegação composta por: Sr. Alexandre Carlos, Presidente da Direção Nacional da AATAE, Sr. Paulo Gautier, Secretário-Geral e Sr. José Vale Paulos, Presidente da Assembleia-Geral Nacional)

ASSUNTO: A inconstitucionalidade da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho (Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhe são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro) e a calamidade social gerada na classe dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia

Recebida pela Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) e pelo Senhor Deputado António Cardoso (PS)

A Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) começou por dar as boas vindas aos representantes da AATAE e prestar as seguintes informações: não obstante a audiência ser gravada, da mesma é elaborado um relatório para, posteriormente, ser apreciado pela Comissão de Segurança Social e Trabalho. Informou ainda da metodologia adotada na audiência: um período inicial de 10 minutos para exposição do assunto objeto da audiência, seguido de um período de perguntas. Deu de seguida a palavra ao Sr. Alexandre Carlos, Presidente da Direção Nacional da AATAE, que disse que a Associação representava os agentes técnicos de engenharia. Esclareceu que já foram recebidos pela Comissão de Economia e Obras Públicas e que, em momento posterior, solicitaram outra audiência à 10.ª Comissão. Prosseguiu referindo que os agentes técnicos são conhecidos como técnicos profissionais competentes, oriundos dos antigos construtores civis que, nos anos 60, eram quem tinha a função de elaborar e subscrever projetos. Para serem admitidos numa escola de construção civil tinham de ter os estudos liceais concluídos e experiência profissional, ao passo que agora, as pessoas entram para a faculdade depois do 12.º ano e saem três anos depois sem qualquer experiência. Na sequência da publicação da Lei n.º 31/2009, de 3 de

julho, desconhecem como vai ser a partir de 2015, dado que a lei estabelece que, decorridos 5 anos, podem prosseguir a sua atividade, nos dois anos seguintes, desde que façam prova mediante certidão emitida pela instituição de ensino superior em que se encontram matriculados, de que completaram, até ao final daquele período, pelo menos, 180 créditos ou 3 anos curriculares de trabalho. Salientou que a AATAE anda há três anos a alertar para esta situação e que nada ainda foi feito e o prazo referido está a aproximar-se. A Associação já gastou cerca de 80 000 euros só em pareceres solicitados a constitucionalistas, que lhes dão razão nas suas pretensões de alteração da lei, e gostavam de saber a opinião da Comissão sobre aquela questão.

O Senhor Deputado António Cardoso (PS) disse que era a primeira vez que participava numa audiência em que aquelas questões eram suscitadas, mas conhece o problema e o percurso que foi referido. Questionou se em 2009 não foi colocada a hipótese de ser conferida equivalência aos agentes técnicos. Concluiu referindo que esta questão merece a maior atenção por parte da Comissão.

A Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) pediu esclarecimentos em relação à audiência realizada com a Comissão de Economia e Obras Públicas e se lhe foi dada alguma sequência.

O Sr. Alexandre Carlos, Presidente da Direção Nacional da AATAE, disse que a Associação não compreende também a intenção do legislador relativamente à exigência de 180 créditos num curso superior qualquer, sem uma exigência quanto ao respetivo conteúdo. A Associação tem incentivado os sócios a licenciarem-se, sobretudo através da celebração de protocolos, designadamente na área de gestão imobiliária. Não é uma lei que pode retirar o direito ao trabalho ou a uma atividade ao fim de 40 anos de experiência. Perguntou se se pode deixar de ser competente por causa do disposto numa lei. A Associação já bateu a todas as portas e é sempre bem recebida mas sem qualquer consequência. Mencionou ainda uma iniciativa legislativa do Governo, que resolveria a situação, mas que não teve sequência¹ até ao momento. Concluiu referindo que os agentes técnicos não estão desempregados.

¹ Tanto quanto se conseguiu apurar, o Governo procedeu a consultas relativamente a dois projetos de Propostas de Lei - n.º [492/2012](#) e n.º [493/2012](#) -, relativos à alteração do regime que atualmente regula a atividade da construção, constante do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro, e ao regime jurídico que estabelece a

O Sr. Paulo Gautier, Secretário-Geral da AATAE, disse que a preocupação do legislador era afastar uma classe. A partir de 1 de novembro de 2014 os agentes técnicos ficam afastados. As pessoas que vivem perto das grandes cidades têm mais possibilidades de adquirirem os créditos exigidos na lei embora haja uma grande maioria de profissionais que irão para o desemprego ou que terão de fechar os gabinetes. A Assembleia da República aprovou uma lei sem salvaguardar o direito de quem trabalha. A Comissão de Economia e Obras Públicas reconheceu que existe este problema e que alguma coisa terá de ser feita. Concluiu referindo que todos os grupos parlamentares lhes reconhecem a razão mas ninguém dá um passo para alterar a situação.

A Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) agradeceu os esclarecimentos dados e lembrou que, sendo a audiência objeto de relatório, o mesmo irá incluir a documentação entregue. O Relatório irá ser analisado em reunião da Comissão.

A audiência foi gravada na íntegra em suporte áudio, encontrando-se a gravação disponível na página da Comissão na Internet:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheAudiencia.aspx?BID=97568>

Palácio de São Bento, em 16 de abril de 2014.

A DEPUTADA DO PSD,



(Clara Marques Mendes)

